



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 135425-000



CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

N.º 0142019

Por este instrumento, o Município de Embaúba, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, localizado na Av. São Domingos n.º 26, centro, Embaúba SP, CNPJ 65.712.648/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ROGÉRIO CLEBER PERES**, de nacionalidade brasileira, portador do documento de identidade com o RG.n.º 40.359.970-2 SSP/SP e do CPF n.º 369.351.038-51, residente e domiciliado à Rua Vitório Mascaro n.º 190, Bairro Centro, no município de Embaúba/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MÉDICOS - LTDA**, localizada na avenida Jaime Gorgatto n.º 135, Bairro Residencial Ypê, na Cidade de Jaci/SP, portadora do CNPJ 03.964.598/0001-27, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS VINICIUS PABLOS CORREIA**, portador do documento de identidade com o RG n.º 47.127.006-4 e do CPF n.º 394.300.418-00, residente e domiciliado na Rua Erci Nicolau Martins n.º 595, Bairro Jardim Alice, na Cidade de São José do Rio Preto/SP, denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem por justo e valioso o presente **CONTRATO**, para fornecimento de Materiais para Odontológicos, nas condições e clausulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Nos termos do Processo Licitatório n.º 005/2019, (Carta Convite n.º 002/2019) e da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, o(a) Contratado(a) devera fornecer para Contratante Materiais Odontológicos durante o prazo de vigência deste Contrato, de acordo com as necessidades e solicitação da contratante.

CLAUSULA SEGUNDA:

Os Materiais Odontológicos e seus respectivos valores a serem fornecidos pelo(a) Contratado(a) a Contratante serão os seguintes :

Item	Quant.	Unid.	Especificação dos Materiais	V. Unit	Valor Total
01	40	Unid.	adesivo fotopolimerizável com liberação de flúor	87,10	3.484,00
02	50	Unid.	adesivo fotopolimerizável	33,20	1.660,00
03	60	Cx.	agulha gengível curta 30g c/100 unidades	50,00	3.000,00
04	40	cx.	agulha gengival longa 27g c/100 unidades	50,00	2.000,00
05	30	cx.	agulha gengival extra-curta c/100 unidades	50,00	1.500,00
06	600	Pact.	algodão roletes c/100 unidades	3,78	2.268,00
07	25	Cx	amalgama capsular com 02 porções cx c/50 unidades	196,00	4.900,00
08	25	Cx	alamgama capsular com 01 porção cx c/50 unidades	151,44	3.786,00
09	50	Cx	anestésico 2% com epinefrina cx c/050 unidades	73,60	3.680,00
10	30	Cx	anestésico 3% sem vaso construtor c/050 unidades	58,20	1.746,00
11	25	Cx	anestésico 3% sem vaso construtor com mepivacain cx c/050 unidades	86,00	2.150,00
12	25	Pç	anestésico tópico	10,00	250,00
13	55	Pcte	aplicador descartável regular c/100 unidades	17,90	984,50
14	20	Pcte	bicarbonato de sódio 250 gramas	26,15	523,00
15	150	Unid	broca para contra angulo n.º 01	9,20	1.380,00
16	150	Unid	broca para contra angulo n.º 02	9,20	1.380,00
17	150	Unid.	Broca para contra ângulo n.º 04	9,20	1.380,00



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP: 13420-000



18	150	Unid	broca para contra angulo nº 05	9,20	1.380,00
19	150	Unid	broca para contra angulo nº 06	9,20	1.380,00
20	150	Unid	broca para contra angulo nº 07	9,20	1.380,00
21	120	Unid	broca carbide nº ½	7,50	900,00
22	120	Unid	broca carbide nº 1/4	7,50	900,00
23	250	Unid	broca diamantada nº 1011	5,60	1.400,00
24	250	Unid	broca diamantada nº 1012	5,60	1.400,00
25	250	Unid	broca diamantada nº 1013	5,60	1.400,00
26	250	Unid	broca diamantada nº 1014	5,60	1.400,00
27	250	Unid	broca diamantada nº 1015	5,60	1.400,00
28	250	Unid	broca diamantada nº 1016	5,60	1.400,00
29	250	Unid	broca diamantada nº 1031	5,60	1.400,00
30	250	Unid	broca diamantada nº 1032	5,60	1.400,00
31	250	Unid	broca diamantada nº 1033	5,60	1.400,00
32	250	Unid	broca diamantada nº 1034	5,60	1.400,00
33	120	Unid	broca diamantada nº 1035	5,60	672,00
34	220	Unid	broca diamantada nº 1036	5,60	1.232,00
35	220	Unid	broca diamantada nº 4168	5,60	1.232,00
36	250	Unid	escova robson para contra angulo	4,02	1.005,00
37	250	Unid	broca diamantada nº 1014HL	5,60	1.400,00
38	250	Unid	broca diamantada nº 1016HL	5,60	1.400,00
39	250	Unid	broca diamantada nº 1090FF	5,60	1.400,00
40	250	Unid	broca diamantada nº 2135FF	5,60	1.400,00
41	250	Unid	broca diamantada nº 3168FF	5,60	1.400,00
42	50	Unid	broca para osso modelo 161	28,44	1.422,00
43	50	Unid	broca para osso modelo 700XXL	39,14	1.957,00
44	50	Unid	broca tipo shofu referencia 166	40,30	2.015,00
45	50	Unid	broca tipo shofu referencia 101	40,30	2.015,00
46	50	Unid	broca tipo maxi-cut referencia 1509	104,00	5.200,00
47	20	Unid	broqueiro de plasticos	34,20	684,00
48	15	Unid	cabos para espelhos	4,16	62,40
49	60	Unid	cimento de zinco pó	19,00	1.140,00
50	60	Unid	cimento de zinco líquido	19,00	1.140,00
51	60	Frs	clorexedina 2% degermante	17,70	1.062,00
52	30	Cx	hidróxido de cálcio pasta/pata	40,80	1.224,00
53	30	Fsc	cimento provisório de 20 gramas	18,96	568,80
54	30	Fsc	cimento provisório de 50 gramas pó	53,52	1.605,60
55	30	Fsc	cimento provisório de 20ml liquido	18,98	569,40
56	130	Fsc	ácido para resina de 10ml	11,16	1.450,80
57	30	Unid	escavador nº 17	14,26	427,80
58	45	Cx	cunha de madeira c/100 unidades	20,60	927,00
59	30	Unid	cureta de lucas nº 85	28,00	840,00
60	30	Unid	cureta de mac call nº 13/14	40,00	1.200,00
61	30	Unid	cureta de mac call nº 17/18	40,00	1.200,00
62	45	Lts	germicida de 1.000 ml	21,98	989,10
63	30	Unid	colgadura para rx odontológica	6,95	208,50
64	30	Kit	sistema para polimento de resina c/07 unidades	78,41	2.352,30
65	15	Unid	esculpador holleback modelo 3s	14,26	213,90
66	20	Unid	espatula para resina nº 01	20,50	410,00
67	20	Unid	espatula para resina nº 24	20,50	410,00
68	100	Unid	espelho nº 05 odontológico	4,15	415,00
69	15	Cx	hesponja hemostatica c/10 unidades	49,90	748,50



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP



70	40	Fsc	eugenol de 20ml	10,56	422,40
71	25	Cx	extirca nervos	35,04	876,00
72	35	Cx	filme odontológico cx c/150 unidades	155,00	5.425,00
73	45	Cx	fio de seda nº 3-0 c/24 unidades	49,90	2.245,50
74	45	Cx	fio de seda nº 4-0 c/24 unidades	49,90	2.245,50
75	760	Rolos	fio dental de 500 metros	14,80	11.248,00
76	30	Fsc	revelador de 475ml	17,70	531,00
77	60	Fsc	fluor gel de 200ml	4,63	277,80
78	45	Fsc	formocresol de 10ml	10,56	475,20
79	45	Fsc	hidroxido de calcio modelo tipo PA	14,16	637,20
80	70	Unid	ionomero restaurador autopolimerizável pó na cor universal	28,40	1.988,00
81	70	Unid	ionomero restaurador autopolimerizável liquido	21,50	1.505,00
82	20	Cx	lamina para bisturi nº 11 c/100 unidades	30,00	600,00
83	20	Cx	lamina para bisturi nº 15 c/100 unidades	30,00	600,00
84	15	Galão	esterelizante bucal c/1,5 litros	4,99	74,85
85	100	Unid	matriz de aço de 7mm	4,10	410,00
86	100	Unid	matriz de aço de 5mm	4,10	410,00
87	10	Unid	óculos odontológicos	7,37	73,70
88	20	Fsc	lubrificante de alta e baixa rotação	25,90	518,00
89	50	Fsc	otosporim gostas de 10ml	14,76	738,00
90	25	Fsc	oxido de zinco de 20gramas	9,38	234,50
91	45	Pct	papel carbono c/12 unidades	4,14	186,30
92	45	Fsc	P.M.C.C. de 20ml	10,90	490,50
93	50	Unid	pasta profilática de 90 gramas	10,56	528,00
94	15	Unid	pinça clinica	14,26	213,90
95	10	Unid	placa de vidro grossa	18,90	189,00
96	15	Unid	porta agulha tipo mathie de 14cm	42,00	630,00
97	15	Unid	porta amalgama	12,80	192,00
98	15	Unid	porta matriz tipo tofflemire adulto	40,90	613,50
99	100	Unid	resina fotopolimerizável na cor a1	24,00	2.400,00
100	100	Unid	resina fotopolimerizável na cor a2	24,00	2.400,00
101	100	Unid	resina fotopolimerizável na cor a3	24,00	2.400,00
102	100	Unid	resina fotopolimerizável na cor a3,5	24,00	2.400,00
103	100	Unid	resina fotopolimerizável na cor a4	24,00	2.400,00
104	100	Unid	resina fotopolimerizável na cor b1	24,00	2.400,00
105	100	Unid	resina fotopolimerizável na cor b2	24,00	2.400,00
106	100	Unid	resina fotopolimerizável na cor b3	24,00	2.400,00
107	100	Unid	resina fotopolimerizável na cor c1	24,00	2.400,00
108	100	Unid	resina fotopolimerizável na cor c2	24,00	2.400,00
109	100	Unid	resina fotopolimerizável na cor c3	24,00	2.400,00
110	100	Unid	resina fotopolimerizável na cor ud	24,00	2.400,00
111	15	Fsc	revelador de 475ml	17,70	265,50
112	30	Kits	selante fotopolimerizável	97,60	2.928,00
113	10	Unid	seringa carpule	43,80	438,00
114	15	Unid	explorador nº 05	14,26	213,90
115	130	Pct	sugador c/040 unidades (colorido)	5,70	741,00
116	250	Unid	taça profilática	4,15	1.037,50
117	10	Unid	tesoura iris de 11cm	17,58	175,80
118	25	Pct	tira de aço de 4mm c/12 unidades	14,00	350,00
119	25	Pct	tira de aço de 6mm d/12 unidades	14,00	350,00
120	15	Cx	tira de poliester para resina c/150 unidades	17,00	255,00



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP: 13425-000



121	15	Cx	tira de poliester para amalgama c/050 unidades	4,16	62,40
122	20	Frs	verniz com flúor	50,80	1.016,00
123	20	Frs	anestésico 10% tipo spray 10% com 50 ml	98,00	1.960,00
VALOR TOTAL.....					172.782,55

CLAUSULA TERCEIRA:

Os valores a serem pagos pela Contratante ao(a) Contratado(a) serão correspondente as datas de emissão das notas fiscais. Os valores dos Materiais Odontológicos objeto do presente contrato permanecerão imutáveis até o prazo final de vigência do presente instrumento, nos termos da clausula segunda deste contrato.

CLAUSULA QUARTA:

Os pagamentos serão efetuados pela contratante ao(a) Contratado(a) a medida que os Materiais Odontológicos vão sendo requisitados, obedecendo contudo o cronograma financeiro da contratante jamais excedendo a 15 (quinze) dias da requisição.

CLAUSULA QUINTA:

Os Materiais Odontológicos objeto do presente contrato deverão ser entregues pelo(a) Contratado(a) a Contratante, a medida que forem requisitados através de requisições devidamente assinadas por funcionários responsáveis indicando o local especificado para entrega.

CLAUSULA SEXTA:

A presente despesa, onerará o elemento econômico:

01-07- Saúde
010701- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
10301- Atenção Básica
103010009- Manutenção do Sistema de Saúde
1030100090000- Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.3.90.30.00- Material de Consumo

01-07- Saúde
010701- Fundo Municipal de Saúde
10- Saúde
10301- Atenção Básica
103010009- Manutenção do Sistema de Saúde
10301000920220000- Manutenção do Sistema Único de Saúde
3.3.90.30.00- Material de Consumo

CLAUSULA SETIMA:

Ao termino do prazo de vigência do presente contrato, caso não seja adquirido ou requisitados pela contratante a totalidade dos Materiais Odontológicos, ficam as partes mutuamente desobrigadas dos compromissos assumidos neste instrumento sem quaisquer ônus ou penalidades.

CLAUSULA OITAVA:

As partes Contratante e Contratado(a) poderão denunciar o presente contrato mediante comunicação prévia de trinta dias segundo critério de conveniência oportunidade sem que com isso qualquer ônus seja devido a titulo indenizatório por qualquer das partes envolvidas, observados os casos previstos nos artigos 78 e 79



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP: 13425-000



da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em que a rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela contratante.

CLAUSULA NONA:

Pelo atraso injustificado na entrega dos Materiais Odontológicos, ficara o(a) Contratado(a) sujeita as penalidades previstas no CAPUT do artigo 86 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na seguinte conformidade:

- a) Atraso até 2 (dois) dias, multa de 10% (déis por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso.
- b) Atraso superior a 02 (dois) dias multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor das obrigações por dia de atraso.

CLAUSULA DECIMA:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá garantir a previa defesa aplicar ao(a) Contratado(a) as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Olímpia Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato.

Embaúba, SP, 12 de abril de 2019.




PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA
CONTRATANTE



MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS
MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


ELISANDRA PERPÉTUA MESSIAS VENÂNCIO
Testemunha


MARCOS RENATO BERTO
Testemunha